



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2456/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

O MUNICÍPIO DE MUQUI, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o início de acolhimento das propostas será **08h30min do dia 05 de outubro de 2021**; abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços a partir de **08h31min do dia 19 de outubro de 2021**. Junto ao Setor de Licitações, o pregoeiro e equipe de apoio se reunirão com a finalidade de realizar este Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, processando-se essa licitação nos termos pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Cumprindo-se neste certame as disposições do Art. 48, I, da Lei Complementar 147/2014 (Exclusivo ME, EPP e equiparados)

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>>

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de mobiliários, equipamentos, utensílios de cama, mesa e banho e itens afins, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando colocar em funcionamento a Creche "Pedro José Mendonça", bem como suprir as necessidades das Escolas de Educação Infantil (Pré-Escola), e realizar reposição de equipamentos nas escolas do Ensino Fundamental, Depósito da Merenda Escolar e na Sede da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital.

2.1. Poderão participar da presente licitação empresas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local dia e horário informados no preâmbulo deste edital.

2.2 - Não poderão participar deste Pregão:

2.2.1 - Consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;

2.2.2 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Muqui;

2.2.3 - Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

3 -

DO

CREDENCIAMENTO

3.1.0 credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2.0 licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, se encerrará automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

- 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso esenha.
- 4.3. As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.8 - Serão requeridos após a etapa de lances, da(s) Empresa(s) contemplada(s) nos itens 10 e 15 os pertinentes registros na ANVISA, em campo próprio no sistema, que será oportunizado, devendo haver cumprimento em prazo de até 24 horas.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. PREÇO UNITÁRIO e TOTAL.

5.1.2. Marca do produto ofertado, quando cabível;

5.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de validade;

5.2. A proposta deverá conter **PREÇO UNITÁRIO e TOTAL**, ou seja, a multiplicação da quantidade do item pelo respectivo preço unitário (conforme a unidade e a quantidade mencionada abaixo), expresso em reais, sendo o total com 02 (duas) casas decimais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.

5.3. O licitante deverá considerar, para formulação de sua proposta, as seguintes condições:

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 - DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

local indicados neste Edital.

- 6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.3.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.8.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 6.9.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.10.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.11.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.14.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente.
- 6.15.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.16.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 6.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.19.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos,



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

assessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), caso possua o certame, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.23. Nessas condições, as propostas de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. Caso a Microempresas (ME), ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI) melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens eserviços:

6.28.1. produzidos no País;

6.28.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.28.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

8.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado.

8.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

9 -

DA

HABILITAÇÃO

Deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e a alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.1.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.5. Para as empresas na condição de Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 10, publicada no DOU do dia 06/12/2013, será comprovada mediante a apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial.

9.1.6. Para as empresas na condição de **MEI**, será comprovada mediante apresentação do seguinte documento:

9.1.7. **1** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCEI disponibilizado no Portal do Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>>);

9.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.1 - Atestado de capacidade técnica em papel timbrado/identificado, contendo endereço, fone/fax, assinado e rubricado, que comprove que a empresa já ter sido contratada por com órgão público ou privado, para desempenho de atividades com especificações compatíveis com o objeto licitado.

9.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);

9.3.2. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Quanto a Dívida Ativa e Certidão de Quitação de Tributos ou Certidão Conjunta) do domicílio ou sede do licitante, fornecida pela Secretaria da Receita Federal SRFB, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

9.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.4. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11.

9.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

9.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante em processo judicial eletrônico e físico, com data não superior a 60 (sessenta) dias contados da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

9.5 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA C.F.:

9.5.1 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

9.6 Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham esse prazo especificado no próprio corpo, em lei ou nesse processo, devem ter sido expedidos em no máximo 03 (três) meses anteriores a data determinada para a entrega dos envelopes.

9.7 Os documentos deverão ser apresentados autenticados por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou outro sistema, ou ainda por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

9.8 A critério do Pregoeiro poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a conformar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas.

9.9 A não apresentação da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação exigidos por parte da empresa classificada em 1º (primeiro) lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

9.10 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10.2 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10.3 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente, caso seja o certame não exclusivo.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam à Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, e no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações alicontidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11 - DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. Os recursos e contrarrazões deverão ser protocolados por meio através do e-mail: licitacao@muqui.es.gov.br <<mailto:licitacao@muqui.es.gov.br>>

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência do material.

14.2. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15 - DAS PENALIDADES

15.1. A CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência.

15.1.2. Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor total do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplimento, respeitando o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato

15.2. A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

15.3. Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

15.4. Multa de 10% incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

15.5. Multa de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

15.6. Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

15.7. A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

15.8. Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

15.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Muqui, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.10. Nos termos do Decreto nº 10.024/2019, o licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e contrato e das demais combinações legais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

15.10.1. Não assinar o contrato;

15.10.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

15.10.3. Apresentar documentação falsa;

16.10.4. Causar atraso na execução do objeto;

16.10.5. Não manter a proposta;

16.10.6. Falhar na execução do contrato;

16.10.7. Comportar-se de modo inidôneo;

16.10.8. Declarar informações falsas;

16.10.9. Cometer fraude fiscal.

15.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.12. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATADA vencedora o contraditório e a ampla defesa.

15.13. Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/1993.

16 -	DOS	RECURSOS	ORÇAMENTÁRIOS
-------------	------------	-----------------	----------------------

16.1. As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta de dotações orçamentárias do exercício corrente, do Município de Muqui, a saber:

0011212200062.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Ficha - 00088 Fonte de Recurso - 11110000000

0011212200062.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Ficha - 00099 Fonte de Recurso - 11110000000

0011236100073.016 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MODERNIZ. E INFORMATIZAÇÃO DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS - ENSINO FUNDAMENTAL 449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Ficha - 00143 Fonte de Recurso - 11200000000

0011236500082.036 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Ficha - 00167 Fonte de Recurso - 11200000000

0011236500083.014 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DAS CRECHES 449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Ficha - 00193 Fonte de Recurso - 11200000000



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

0011236500083.013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Ficha - 00192
Fonte de Recurso - 11200000000

17 - DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO

- 17.1.** A empresa vencedora terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para assinatura do contrato, sob pena da perda do direito objeto desta licitação.
- 17.2.** A entrega do objeto poderá ser de forma fracionada ao Município de Muqui, em conformidade com cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 17.3.** O prazo para fornecimento do produto será de, no máximo, 10 (dez) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento.
- 17.4.** A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 10 (dez) dias, todo o material que apresentar validade vencida (quando for o caso), sem ônus ao contratante.
- 17.5.** A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;
- 17.6.** A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.7.** O local de entrega do objeto será no Depósito da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Cel. Luis Carlos, 95, s/n, Centro, Muqui - ES, ou outro local no âmbito do perímetro urbano do Município, a critério do setor requisitante, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.
- 17.8.** A Prefeitura Municipal de Muqui reserva-se o direito de recusar o produto que não estiverem de acordo com o solicitado ou em desacordo com as normas sanitárias vigentes e as despesas decorrentes correrão às expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.
- 17.9.** A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
- 17.10.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão e de contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 17.11.** O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência no curso do presente exercício a contar da data de sua assinatura.

18 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 18.1.** Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa até 3 (três) dias úteis que anteceder a data marcada para realização da sessão pública.
- 18.2.** A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente e diretamente no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>>, <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>/>
- 18.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos e Assessoria Jurídica, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 18.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>/>
- 18.5.** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos em dois dias úteis, contado da data de recebimento do



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19 -	DAS	DISPOSIÇÕES	FINAIS
-------------	------------	--------------------	---------------

19.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Muqui, a segurança e o objetivo da aquisição.

19.2. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.3. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão serão prestadas pelo Setor de Licitações, de segundas a sextas-feiras, no curso do horário de expediente.

19.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

19.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

19.6. O licitante é responsável, sob as penas da Lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação.

19.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Muqui (ES), para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da contratação decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

20.09. O presente Edital poderá ser acessado na rede mundial de computadores (Internet) através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>> www.muqui.es.gov.br (portal da transparência), bem como ser solicitado

através do e-mail licitacao@muqui.es.gov.br, <<mailto:licitacao@muqui.es.gov.br>>

20.10. São anexos deste Edital:

Anexo 01 - Termo de Referência;

Anexo 02 - Especificação do(s) item(ns) e quantidades;

Anexo 03 - Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente;

Anexo 04 - Modelo de Declaração de ME ou EPP;

Anexo 05 - Modelo de Declaração de Empregador;

Anexo 06 - Minuta Contratual;

Anexo 07 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Muqui, 29 de setembro de 2021

Miguel Montozo Neto

Pregoeiro



Município de Muqui
Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA - TR	Objetivo: Aquisição de Mobiliários, Equipamentos, utensílios, cama, mesa e banho para iniciar o funcionamento da “Creche Pedro José Mendonça”, criada pela Lei Nº 811 de 04 de dezembro de 2020, como também suprir necessidades nas Escolas de Educação Infantil (pré-escola) e reposição de equipamentos nas escolas do Ensino Fundamental, Almoxarifado e na Sede da Secretaria Municipal de Educação.
	PROCESSO:
VALIDADE DESTE TERMO	

1 – DO ÓRGÃO REQUERENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2 – DO OBJETO

Aquisição de Mobiliários, Equipamentos, utensílios, cama, mesa e banho para iniciar o funcionamento da “Creche Pedro José Mendonça”, criada pela Lei Nº 811 de 04 de dezembro de 2020, como também suprir necessidades nas Escolas de Educação Infantil (pré-escola), reposição de equipamentos nas escolas do Ensino Fundamental, Depósito da Merenda escolar e na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

3 – DA JUSTIFICATIVA

As aquisições descritas neste termo, justifica-se pela necessidade de colocar em funcionamento a “Creche Pedro José Mendonça”, criada pela Lei Nº 811 de 04 de dezembro de 2020, a qual busca atender as normas apontadas dela EC 108/2020, a qual se refere ao “Novo Fundeb”, para atender a demanda de crianças que se encontram fora das creches residentes neste município, tendo uma expectativa de atendimento de 300 educando. A mesma tende a suprir as necessidades das Escolas de Educação Infantil (pré-escola) bem como a reposição de equipamentos nas escolas do Ensino Fundamental, no Depósito da Merenda Escolar e na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

004001.1236100073.016 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS – ENSINO FUNDAMENTAL
44905200000 - FONTE 1 1200000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE --
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO FICHA 143

004001.1236500083.013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO E



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

INFORMATIZAÇÃO DAS PRÉ ESCOLAS -

44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FONTE 1120
TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FICHA 192

004001.1236500082.036 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 112000000 – TRANSFERÊNCIA
SALÁRIO EDUCAÇÃO - FICHA 167

004001.1236500083.014 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO E
INFORMATIZAÇÃO DAS CRECHES

44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 112000000 -
TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FICHA 193

004001.1212200062.044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

44905200000 - MDE – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE - FONTE
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS –
EDUCAÇÃO FICHA 099

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 11110000 - RECEITA DE
IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO FICHA 088

5 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	Unid.	MESA DE MANIPULAÇÃO INOX 304 185X90 GRADEADA COM ENCOSTO Produto fabricado todo em Aço Inox 304, produto único sem encaixe, com toda sua estrutura soldada. Tampo superior liso com encosto. Características técnicas: Material: Aço Inox 304 Altura: 85 cm; Altura do Encosto: 9 cm; Largura: 185 cm, Profundidade: 90 cm
02	02	Unid.	Estante Inox Cozinha Industrial, 4 Prateleiras 1,5mx50x1,65m – Gradeada e Resistente.
03	01	Unid.	Coifa Aço Inox Industrial para fogão industrial 6 bocas
04	01	Unid.	Armário de Aço Inox / Cozinha Industrial: 290x60x90; Armário de aço inox 430, com 04 portas de correr, divisão e prateleira interna, espelhos de 07 cm. Medidas 290x60x90.
05	04	Unid.	Fogão Industrial 6 Bocas Sem Forno Informações Técnicas: Modelo: Fogão Industrial 6 Bocas



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

			BR6B Baixa Pressão;Corpo super reforçado em aço carbono com pintura a pó eletrostática.Mesa esmaltada a fogo com easy clean;Grelhas redondas em ferro fundido; Queimadores de alto rendimento em ferro fundido; Medidas: Altura:78cm; Largura: 120cm;Profundidade: 80cm
06	04	Unid.	Forno Industrial 107 Litros A Gás Com Cavalete Linha Bravo; com 02 Grelha. Estrutura: Aço carbono; Acabamento: Pintura a pó eletrostática com base fosforizada. Cor: Cinza - Linha: Bravo; Funcionamento: Á gás - Porta do forno: Visor vidro; Isolamento térmico forno: Lã de rocha; Acabamento interno: Esmaltado à fogo; Dimensões externa: 54,5 x 64 x 72 cm; Dimensões interna: 30 x 51 x 70 cm ; Pés: Aço carbono; Peso aproximado da embalagem: 52,6 Kg.
07	04	Unid.	Geladeira/Refrigerador 405 Litros - 110 v - frost free; Geladeira com menor consumo de energia, recebendo a classificação energética A, Selo Procel. Cor branca, grades removíveis para limpeza, capacidade total de armazenamento 405 lt. 2 portas;Degelo automático.
08	04	Unid.	Freezer Horizontal 2 portas - 110v. Cor branca; 534 Litros aprox. Controle eletrônico- freezer ou refrigerador.
09	03	Unid.	Liquidificador Industrial 4 Lts; Alta Rotação;1200w –inox;
10	03	Unid.	Liquidificador Industrial; Baixa Rotação; 4 Litros; 800 w – Inox
11	03	Unid.	Batedeira Planetária Inox -127 Volts; 4 lts; Potencia 600w;6 velocidades;Cor preta
12	01	Unid.	Guarda Volume Armário Roupeiro de Aço 12 Portas Pequenas; 1.93x1, 03x0. 40m- aço/12 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta.Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de Pitão para Cadeado ou fechadura;Capacidade por prateleira 15kg (bem distribuídos).
13	02	Unid.	Bebedouro elétrico conjugado – Duas colunas; Tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Dimensões e tolerâncias: Altura: 960 mm; Altura parte conjugada: 650 mm ; Largura: 660mm • Profundidade: 291mm; Tolerância: +/-10%
14	01	Unid.	Carro coletor de lixo - Cap. 120L: Coletores (tipo contêineres) para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: 1 (um) coletor para lixo reciclável , com capacidade de 120 litros/50kg; 1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 120 litros/50kg. Dimensões e tolerância: Especificação Dimensões aproximadas Altura Largura Profundidade Tolerância Coletor; (contêiner para coleta de resíduos orgânicos e seletivos) – 120 litros/50 kg 1010 mm 500 mm 600 mm +/-



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

			10%
15	05	Unid.	Lixeira 50 litros com tampa em plástico rígido, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebitada na tampa. Medida Externa: 71,0x44, 5x37, 0; Medida Interna : 60,0x39,0x24,0 Capacidade: 50 litros
16	15	Unid.	Cesto lixeira com pedal 20 lt cor branca em plástico rígido
17	10	Unid.	Cesto lixeira com tampa basculante 14 lt cor branca em plástico rígido
18	01	Unid.	Quadro de avisos cortiça com moldura alumínio; Quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10 mm e acabamento em cortiça aglomerada selada. • Dimensões: Altura 100 cm; Largura 150 cm;
19	10	Unid.	Aparelho de Ar Condicionado Split 12000 BTU'S Tipo 3 - 12.000 BTUS Região Sul e Sudeste Demais Regiões Modelo Split High Wall Split High Wall Tipo de ciclo Quente/Frio Frio Cor Branco Branco ENCE A A Filtro de Ar Anti-bactéria Anti-bactéria Vazão de Ar No mínimo 500 m³/h No mínimo 500 m³/h Controle remoto Sim Sim Termostato Digital Digital Funções Sleep e Swing Sleep e Swing Voltagem 220 V.
20	06	Unid.	Aparelho de Ar Condicionado Split 18000 BTU's: Cor da Evaporadora Branco; Gás Refrigerante 410-A, Climatiza até (m²) 24 metros, Filtro Anti-Bactéria; Controle da Direção do Ar (Para cima - Para baixo) manual, Turbo, Sleep. Classificação Energética (INMETRO) A; Tubulação 1/4 e 1/2, Vazão de Ar (m³/h) 688, Voltagem (V) 220v, Swing Sim; NCM 84151011; Tipo de Ar Condicionado Split; Ciclo Frio; Consumo de Refrigeração (W) 1624; Ponto de Drenagem; BTUs 18.000; Serpentina Cobre; Velocidades;
21	01	Unid.	Aparelho de Som/Aparelho de Som Aparelho de Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória com as seguintes características: • Entrada USB 1.0/2.0(full speed); • Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS; • Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital ; • Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW 59 • Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA ; • Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto; • Saída de áudio digital coaxial ; • Dolby digital (AC3) e DTS ; • Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela; • Saída para fones de ouvido; • Potência: 50W



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

22	06	Unid.	Televisão de LCD 42" com entrada para HDTV Características: Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez Tela LCD HD com resolução de 1366x768p 28,9 bilhões de cores Taxa de contraste dinâmico de 26000:1 Incredibe surround Potência de áudio de 2x15W RMS Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo Easy Link: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC 58 Entrada para PC para usar a TV como monitor de computador Conversos TV digital interno.
23	06	Unid.	Suporte p/ TV de led 42"
24	03	Unid.	Rádio CD/MP3 com entrada USB
25	04	Unid.	Sofá em material lavável de dois lugares REVESTIMENTO SUPERIOR Laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20 ACABAMENTO INFERIOR Tela de Ráfia Pés em alumínio revestido. ESTRUTURA: Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. Sustentação do assento e encosto com cintas Elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. ESPUMAS: Espuma de poliuretano. Assento: Densidade D-23 Braça: Densidade D-20 Encostos: Densidade D-20 Dimensões do estofado (A x L x P): 0,75 x 0,73 x 1,25 m
26	04	Conj.	Conjunto de Mesa retangular e Banco retangular para educação infantil Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor salmon (referencia L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16" A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor lbiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16" A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

			acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.
27	20	Conj.	Conjunto de mesas cadeiras para crianças de 2 a 4 anos (Creches II e III) Mesa para crianças de 2 a 4 anos (Creches II e III) Mesa confeccionada em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189), com bordas coladas em PVC na cor branca. Medidas: • Altura da mesa: 54 cm. • Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 70 cm x 70 cm. Cadeira com assento e encosto revestido de laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189) e fixado através de rebites POP. A estrutura em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras com sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. "Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados.
28	15	Unid.	Estante baixa com duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo: - uma caixa tipo 1 (grande), cor azul; - duas caixas tipo 2 (média), cor verde; - quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja; - trilhos na cor amarela.
29	12	Unid.	Mesa de Trabalho - Mesa para professor, medindo 1200x600x750mm em tampo único, em melamina, com 25 mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50 cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC.
30	12	Unid.	Armário em aço CH-26/24 - c/ 02 portas c/ chave e 04 prateleiras, pés deslizantes, med. 1,90x0,40x0,90cm. Características: Armário de aço montável, possui 02 portas de abrir na cor laranja, c/ 03 reforços internos tipo Omega no sentido horizontal, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, com acabamento em pvc, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

			reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale (opcional kit pé regulável). Estrutura: Todo confeccionado em chapa de aço nº 24 (0,60mm) e nº 26 (0,45mm). Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240° C ou pintura em esmalte sintético com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120° C. Capacidade: 20kg por prateleira (bem distribuídos). DIMENSÕES: ALT.....LARG.....PROF. EXTERNAS: 1900MM.....800MM.....400MM INTERNAS:. 1830MM.....795MM.....375MM Produto de acordo c/ Normas ABNT e Responsabilidade Sócio Ambiental.
31	01	Unid.	Arquivo de Aço Arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deve ser tratado contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapé em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35kg por gaveta
32	10	Unid.	Cadeira com altura regulável: Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulação permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apóia braços em poliuretano com regulação em cinco posições. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de garantia.
33	01	Unid.	Mesa de reunião oval, medindo 2000x1000x750mm, com tampo em melamina na cor platina, com 25 mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

			travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50 cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.
34	25	Unid.	Cadeira Secretária Fixa Pé Palito /Altura: 85 cm; Altura encosto: 36 cm/Largura assento: 43 cm; Profundidade assento: 39 cm/Peso líq. aproximado do Produto: 4 kg/Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP 80 cm x 59 cm x 57 cm/Capacidade de Carga 120 Kg
35	20	Unid.	Estante desmontável de aço, 06 prateleiras, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de 30x30 mm com 40 regulagens de altura, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. Acompanham também 48 parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas. Admite opcionalmente reforço em X e fechamento total com chapas nas laterais e fundos. Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor laranja). Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 20 (0,90mm) e nº 26 (0,45mm). Capacidade: Peso recomendado por prateleira 25 kg distribuídos de forma uniforme. Dimensões:..... Alt.....Larg.....Prof.1,98 X 0,92 X 0,30.Produto de acordo c/ Normas ABNT e Responsabilidade Sócios Ambiental.
36	12	Unid.	SCANINHO IRREGULAR 180 CM COM 09 vãos; Com estrutura e fundo em MDP, base de aço e acabamento em laminado melamínico. 90 Alt. x 180 Larg. x 45prof
37	10	Unid.	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS – BRANCO, Em MDP (Medium Density Particleboard), certificado 'FSC', revestido com laminado melamínico de baixa pressão e bordas em PVC. Possui 2 portas, 4 nichos, sendo 2 prateleiras reguláveis e sapatas plásticas. Altura: 147.00cm; Largura: 77.00cm; Profundidade: 38.50cm; Peso: 43.20kg
38	20	Unid.	Berço - Dimensões • Comprimento total incluindo cabeceiras: 1355 mm (+ ou - 20mm) • Largura total incluindo grades: 670mm (+ou – 20mm) • Altura das cabeceiras: 1000mm (+ ou



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

			– 20mm) • Extensão vertical das cabeceiras: 890 (+ ou – 20mm) • Extensão vertical das grades: 750 (+ ou – 20mm) • Distância regulável da superfície do estrado à barra superior das grades: entre 180 e 80mm (faixa mínima de regulagem)
39	20	Unid.	Colchão • Comprimento: 1300 mm • Largura: 600 mm • Espessura: 120 mm • Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, revestido em matelassê (acolchoado), costurado, com acabamento em uma das faces plastificado, conforme os requisitos das normas ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2). O revestimento deve ser dotado de dispositivo de abertura (“zíper”) para lavagem. • Proteção antialérgica e antiácaro. Obs: O comprimento e a largura mínima do colchão a ser utilizado com o berço, devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e as extremidades não exceda 3 cm
40	04	Unid.	Colchonete para Trocador da Creche (Creches I e II) Colchonete para trocador, nas medidas de 100 cm de comprimento x 60 cm de largura e 3 cm de espessura, com revestimento externo resistente em couro EVA na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A camada interna deve ser feita com lâmina de fibra de poliéster. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e inseto.
41	218	Unid.	Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. Creches II e III. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 110 mm + 50 mm; • Largura: 550 mm +/- 50 mm; • Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. CARACTERÍSTICAS: • Selo do INMETRO; • Permite empilhamento. • Suporta até 50 kg; • Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. • Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. • Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual.
42	01	Unid.	Máquina de lavar roupa capacidade de 16 kg – Linha branca; • Capacidade de roupa seca: 16 kg; • Automática, Classificação A, Cexto em aço galvanizado e polipropileno, 12 programas de lavagem, cinco níveis de água, abertura superior, sistema de lavagem: lava, enxágua e centrifuga, painel digital, 110 Wts., visualizador de etapas de lavagem.
43	01	Unid.	Lavadora de Roupa capacidade 12 kg., sistema de drenagem, três níveis de água, filtro cata fiapos, dois molhos e desligamento automático, baixo consumo 0, 132 Wh/ciclo, 110 vts



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

44	01	Unid.	Ferro elétrico a seco (voltagem local); Potência: 1000 w; Consumo: 1,0kWh; Cor: branco; Voltagem: 110V ou 220V (não é bi volt); Dimensões e Peso Dimensões aproximadas: 25x10,5x12 cm (AxLxP)Peso aproximado: 750g
45	05	Unid.	Quadro branco 300x120 cm/Quadros brancos tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10 mm. • Dimensões: Altura 90 cm / Largura 120
46	29	kit	Kit 10 peças tatame 50 x 50 x 10 mm-tapete infantil colorido com borda;Superfície siliconada anti-derrapante, espessura de 10 mm para absorção de impacto em caso de queda e 100% de memória, ou seja, o tatame volta a sua espessura original caso sofra pressão. Cada placa acompanha 2 bordas de acabamento,tamanho 50cmx50cm - espessura: 10mm -kit com 10 peças coloridas
47	01	Unid.	Caixa Som Amplificada: Portátil Bluetooth 500 w Rms Mp3 Fm Usb Sd Aux Led Bateria Amvox ACA 501 NEW
48	01	Unid.	Microfone Duplo Sem Fio: Profissional Uhf Igreja Karaoke
49	01	Unid.	Forno de Micro-ondas: 31 Litros MEF41 Branco - 110 v
50	03	Unid.	Lavadora Alta Pressão: 1740 - Maquina Lavar Carro, calçada, telha e outros - Jato Vap 110v motor de 1.500W e pressão máxima de 1.740 libras - mangueira de 5mt
51	03	Unid.	Processador clock 3.2GHz, 4 núcleos, 4 threads e cache 6MB.8 GB de memória DDR4, 2133 MHz.Disco rígido de 1TB, Serial ATA III, 7.200 rpm.Placa-mãe com suporte a rede Gigabit Lan, HDMI e VGA.Placa de rede wireless padrão IEEE 802.11n, 2,4 GHz e 5 GHz, com velocidade mínima de 150 Mbps.Fonte redundante interna, capaz de suportar todos os componentes internos na configuração máxima; Tensão de entrada com comutação automática entre 110/220 Volts.Gabinete: LED indicação do equipamento ligado/desligado; possuir painel de conectividade para periféricos e conexões externas na parte traseira, e pelo menos 2 conexões USB frontais; Sistema de refrigeração adequado. Teclado: padrão ABNT2. Mouse: Sensor ótico; Mínimo 1.200 DPIs, com 2 teclas e botão scroll. Mouse Pad.Monitor: Tamanho mínimo de 15.6"; Formato Widescreen; Resolução Mínima 1360x768 @ 60 Hz; Ajuste automático de tensão 110/220 Volts.Headset estéreo. Cor do conjunto de periféricos deve possuir o mesmo padrão de cor do gabinete. Sistema Operacional Open Source compatível com hardware, sistema deverá conter todos os drivers necessários para o hardware funcionar corretamente.



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

52	01	Unid.	Impressora/ Copiadora: Especificações: Dimensões: 49,5 x 42,7 x 48,5 cm; Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz; Modo de Economia de Toner - Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas - Funções de Segurança: Active Directory, Secure Function Lock, Lock Slot, Secure Print; Fonte de Alimentação: AC 110V 50/60Hz; Certificação Energy Star - Tela LCD: 3,7" - Impressão: - Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi; Cópias Múltiplas - Acesso Remoto; Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos - Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia;- Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos - Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico;- Memória Padrão: 256 MB - Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4); Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi; Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas - Bandeja Multiuso: 50 folhas - Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 - Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows, Mac OS, Linux - Emulações: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0 - Função de Impressão Segura - Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas - Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas - Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print - 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria, Cortado Workplace - Cópia: - Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi - Cópia sem uso do PC - Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 70 folhas - Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4) - Redução/Ampliação: 25% ~ 400% - Função de Cópias Ordenadas - Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício - Cópias de ID (Documentos de Identidade) - Suprimento preto: TN-3442 Rendimento (8.000 páginas) - Digitalização: - ADF - Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE - Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi - Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi - Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page
----	----	-------	--



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

			(PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG - Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows only), E-mail Server, SharePoint, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect), Easy Scan to Email
53	03	Unid.	Mouse óptico com cabo USB
54	10	Unid.	Teclado multimídia cabo USB 44.2 cm x 12.7 cm x 2.44 cm
55	21	Unid.	Nobreak
56	100	Unid.	Caneca em melamina, cor branca, capacidade 300ml, composição 30% melamina e 70% resina
57	100	Unid.	Colher de sobremesa em aço inox - material de 1ª linha
58	100	Unid.	Colheres para refeição de adulto em aço inox
59	24	Unid.	Colher de servir totalmente em aço inox, resistente, com aproximadamente 30 cm de comprimento - material de 1ª linha
60	24	Unid.	Garfos para refeição para adulto em aço inox
61	100	Unid.	Prato fundo em melamina - 22cm - composição 30% Melamina e 70% Resina.
62	100	Unid.	Pratos em vidro temperado, fundo, liso; transparentes com diâmetro de 22 cm aproximadamente.
63	01	Unid.	Panela de pressão em alumínio – 20 litros em alumínio polido capacidade para 20 litros com válvula e trava de segurança com pegador em material atômico, borracha de vedação. Com registro no INMETRO e garantia de fabricação, com selo contendo a composição
64	01	Unid.	Panela de pressão em alumínio – 7 litros em alumínio polido capacidade para 7 litros com válvula e trava de segurança com pegador em material atômico, borracha de vedação. Com registro no INMETRO e garantia de fabricação, com selo contendo a composição.
65	04	Unid.	Assadeira em alumínio polido, formato retangular, dimensões aproximadas: 60 x 40 x 6,9 cm
66	04	Unid.	Bacia Plástica Grande - Bacia plástica redonda reforçada, 50 litros, plástico resistente – a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação
67	04	Unid.	Bacia redonda em polipropileno para salada, cor branca,



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

			baixa, sem tampa, com diâmetro de aproximadamente 40 cm
68	06	Unid.	Balde em plástico super resistente com bico direcionador de água alça anatômica e segura, medidas aproximadas 33 x 29,5 cm capacidade 12 litros
69	04	Unid.	Bandeja retangular em melamina 38x27cm cor branca
70	05	Unid.	Concha em inox, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade
71	02	Unid.	Escorredor de macarrão de alumínio grosso espessura de 5mm com base de apoio capacidade para 5 quilos
72	06	Unid.	Escovinha para limpar mamadeira, com cerdas de nylon macias e duráveis para eliminar os resíduos com facilidade, 2 escovas em 1. Composição: polipropileno e nylon. Medida produto na caixa 33 x 10 x6 cm
73	06	Unid.	Escumadeira em inox, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 38 cm e 10 cm de diâmetro na extremidade
74	05	Unid.	Faca de corte - faca para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo e acabamento satin, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 33 cm, selo de garantia, composição e informações do fabricante
75	12	Unid.	Facas de mesa em aço inox, com fio serrilhado, comprimento: 21,3 cm e largura 2 cm
76	06	Unid.	Jarra para suco e água, plástica redonda, com capacidade para 4 litros, transparente, com tampa hermética, de material resistente
77	03	Unid.	Leiteira em alumínio polido com uma alça de madeira, capacidade de 3 litros.
78	10	Unid.	Pote para armazenamento de alimento, plástico resistente, com tampa, e capacidade para 5 kg - material de primeira linha
79	02	Unid.	Pote para armazenamento de sal, plástico resistente, com tampa, e capacidade para 1 kg - material de primeira linha
80	10	Unid.	Pote plástico. Retangular, resistente, incolor, com tampa. capacidade de 6,5 litros - material de primeira linha
81	02	Unid.	Ralo em alumínio 4 lados com cortes diferentes.
82	03	Unid.	Tábua para corte de carne com cabo, em polietileno, contra bactérias e fungos, branca, dimensões aproximadas: 40cm x 60cm x 10 mm



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

83	02	Conj.	Conjunto de Panela Caçarola Grande Industrial Restaurante Hotel N° 26 28 30 32 34 Descrição do Produto: - Alta qualidade e durabilidade. - Fabricado em alumínio. - Alça laterais reforçadas. - Acompanha Tampa. Caçarola 26 Medidas (Aproximadas): - Altura: 12,5 cm - Diâmetro: 26 cm - Espessura: 3 mm - Capacidade: 7 Litros Caçarola 28 Medidas (Aproximadas): - Altura: 12,5 cm - Diâmetro: 28 cm - Espessura: 3 mm - Capacidade: 9 Litros Caçarola 30 Medidas (Aproximadas): - Altura: 14,5 cm - Diâmetro: 30 cm - Espessura: 3mm - Capacidade: 10 Litros Caçarola 32 Medidas (Aproximadas): - Altura: 14 cm - Diâmetro: 32 cm - Espessura: 3 mm - Capacidade: 13 Litros Caçarola 34 Medidas (Aproximadas): - Altura: 16,5 cm - Diâmetro: 34 cm - Espessura: 3 mm - Capacidade: 15 Litros
84	01	kit	Jogo de Pannelas Alumínio Puro Batido 5 peças - Kit Jogo de Pannelas Alumínio Puro Batido 5 peças Panela número 16. Tem Capacidade de 1,3 Litros - 8,5 cm de Altura - 16 cm Diâmetro - Panela número 18. Tem Capacidade de 1,7 Litros - 8,7 cm de Altura - 18 cm Diâmetro - Panela número 20. Tem Capacidade de 2,2 Litros - 9,3 cm de Altura - 20 cm Diâmetro - Panela número 22. Tem Capacidade de 3,2 Litros - 10 cm de Altura - 22 cm Diâmetro - Panela número 24. Tem Capacidade de 3,9 Litros - 10,8 cm de Altura - 24 cm Diâmetro
85	02	Unid.	Caçarola Panela Grande Industrial Alumínio N° 50 - 41 Litros Panela Possui Cabo Fixado Com Rebites, Garantindo Maior Segurança Durante O Manuseio. Medidas (Aproximadas) Altura: 21 Cm Diâmetro (Interno): 50 Cm Espessura: 2,40 Mm Capacidade: 41 Litros



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

86	40	Unid.	Mamadeira - acompanha bico de silicone no formato ortodôntico, atóxica, cap. aprox. 350ml
87	02	Unid.	Garrafa termica 01 lt
88	03	Unid.	Garrafa termica 05 lt
89	03	Unid.	Jarra De Vidro 2,2 Litros Para Suco E Agua Bojuda
90	01	Conj.	Conjunto De Copos 190ml Americano Multiuso 24 Peças
91	04	Unid.	Mangueira Flex para Jardim 30m - Possui 3 camadas distintas: interna em Pvc, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em Pvc. - Acompanha 01 esguicho com jato regulável e 01 adaptador com engate rosqueado.
92	14	Unid.	Cortina com ilhós cromado med. 2,00m x 1,80m liso com acabamento blackout- cor creme comp.76% poliéster 24% linho
93	14	Unid.	Varão para cortina - 2m comp. cromado - esp. 32mm
94	25	Unid.	Travesseiro Para Bebe Algodão Penteado Branco Infantil Enchimento antissufocante, que permite a circulação do ar. Tem toque suave e espuma que deixa a cabeça dos bebês na altura ideal. Adequado para crianças a partir de 6 meses de idade. Peso Do Produto 230 g DIMENSÕES Do Produto (Cm) (Para fronhas de 30 x 40 cm) DIMENSÕES Do Produto Fechado (Cm) 5,5 x 38 x 28,5
95	50	Unid.	Fronha 180 fios 100% Algodão 30cm x40 cm cor branca
96	10	kit	Kit 10 Lençol de Berço 180 Fios com Elástico 100% Algodão 130x70cm
97	90	Unid.	Lençóis para cama de solteiro sem elástico 100% em algodão liso branco - 180 fios.
98	90	Unid.	Mantas de solteiro- med. 1,50m x 2,00m; Microfibra 100% Poliéster, macio com textura aveludada e antialérgica
99	100	Unid.	Toalha de rosto canelada 100% algodão med.41 x 70 cm - cor branca
100	100	Unid.	Toalha de banho 100% algodão med.0,70 cm x 1,40 cm - cor branca
101	10	pacote	Fraldas de tecido - embalagem contendo 5 fraldas com bainha na cor branca, em tecido duplo com as medidas aproximadas de 70 cm x 68 cm, Composição: 100% algodão



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

Os Mobiliários, Equipamentos e demais itens constantes deste Termo de Referência deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação ou nos locais indicados por ela, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h (Horário de Brasília/DF), mediante ordem de compra expedida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Muqui, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.

7 – DO PRAZO DE ENTREGA

7.1- A entrega dos produtos será fiscalizada por servidores designados para este fim, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

7.2- A presença da fiscalização descrita no item anterior, não diminui a responsabilidade da empresa contratada.

7.3- Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências ou aquele que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como produtos com defeitos de fabricação ou vício de funcionamento.

7.4- No caso de ser necessária a troca do material fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela sociedade empresária, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 10 (dez) dias corridos, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído.

7.5 Os Mobiliários e Equipamentos em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediato, sob pena de cancelamento da compra.

8 – DA GARANTIA

8.1- Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

8.2- A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

8.3- O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto.

8.4- A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

8.5 Os Mobiliários e Equipamentos em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediato, sob pena de cancelamento da compra.

9 – DA VIGÊNCIA

Os materiais e equipamentos adquiridos devem ser entregues a partir da data de homologação do contrato, tendo como prazo final de execução 12 meses.

10 – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

Transcorrido o processo licitatório, a homologação da ata e autorização do setor de compras, esta Secretaria Municipal, solicitará a empresa vencedora do certame a entrega deverá se imediata.

11 – DA ESTIMATIVA DE VALOR

12 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

A proposta deverá conter: descrição clara do objeto, valor unitário do produto, bem como o valor total proposto para a licitação.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1- Responsabilizar-se por danos causados a qualquer agente, que sejam provenientes de falha no funcionamento, redução em níveis de proteção ou segurança.

13.2- Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes no DETALHAMENTO deste termo de referência.

13.3- Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, conforme DETALHAMENTO.

13.4- Acatar todas as exigências legais do MPRJ, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos.

13.5- Substituir os produtos, desde que comprovada à impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, por defeito de fabricação, sem ônus para o município, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

13.6- Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

13.7- Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, e que estejam na linha de produção atual do fabricante.

13.8- Fornecer, juntamente com os equipamentos, todos os manuais a eles relacionados, em idioma Português/Brasil.

13.9- Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos equipamentos fornecidos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e seus anexos.

13.10- Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 meses, com assistência técnica, contados a partir do recebimento definitivo.

13.11- Assumir todos os ônus decorrentes da execução da garantia e assistência técnica e responsabilizar-se pela perfeita execução de todas as obrigações delas decorrentes.

13.12- A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATANTE pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.

13.13- Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

14- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1- Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

14.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

14.3- Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

14.4- Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

14.5- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

14.6- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) (dias ou horas), o produto com avarias ou defeitos.

14.7- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente pregão.

14.8- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão.

14.9- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

14.10- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15- DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

- Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16 – DO PAGAMENTO

- A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao Fiscal do Contrato ou do responsável pelo recebimento do Bem ou Serviço, quando Ordem de Serviço ou Fornecimento direto, que deverá receber o Bem ou Serviços nas condições aqui estabelecidas.
- Junto ao ateste será aposta a data e as ressalvas se houver.
- A NF dará origem ao Processo de Pedido de Pagamento que deverá ser aberto em até



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

05 dias do ateste do recebimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da abertura do Processo de Pedido de Pagamento.
- O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.
- O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- A CONTRATADA, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004 (substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.
- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.
- O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS .
- A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no CONTRATO para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

17 – DO SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de pregão específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- A ata terá a vigência de 1 (um) ano.
- Os quantitativos mínimos e máximos estão indicados neste anexo.
- O valor orçado se refere ao quantitativo máximo.
- No orçamento, indicar o valor estimado pela quantidade máxima
- [X] será permitida a Adesão [] – NÃO será permitida Adesão.
- Será permitida até 5 adesões.

18– DA MODALIDADE OU DISPENSA

- [] – PREGÃO PRESENCIAL
- [] – PREGÃO ELETRÔNICO
- [x] – PREGÃO COM SRP
- [] – DISPENSA

EMANUELLI NARDUCCI DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

Especificação dos itens
(desconsiderar o campo código)

Lote **LOTE 01**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00014482	MESA DE MANIPULAÇÃO INOX - MESA DE MANIPULAÇÃO INOX 304 185X90 GRADEADA COM ENCOSTO Produto fabricado todo em Aço Inox 304, produto único sem encaixe, com toda sua estrutura soldada. Tampo superior liso com encosto. Características técnicas: Material: Aço Inox - dimensão aproximada: 304 Altura: 85 cm; Altura do Encosto: 9 cm; Largura: 185 cm, Profundidade: 90 cm	UN	1			
					Valor Total do Lote		

Lote **LOTE 02**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00002	00014483	ESTANTE INOX COZINHA INDUSTRIAL - Estante Inox Cozinha Industrial, 4 Prateleiras 1,5mx50x1,65m aprox. - Gradeada e Resistente.	UN	2			
					Valor Total do Lote		

Lote **LOTE 03**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00003	00014484	COIFA AÇO INOX INDUSTRIAL - Coifa Aço Inox Industrial para fogão industrial 6 bocas	UN	1			
					Valor Total do Lote		

Lote **LOTE 04**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00004	00014485	ARMÁRIO DE AÇO INOX / COZINHA INDUSTRIAL - Armário de Aço Inox / Cozinha Industrial: 290x60x90; Armário de aço inox 430, com 04 portas de correr, divisão e prateleira interna, espelhos de 07 cm. Medidas 290x60x90 aprox..	UN	1			
					Valor Total do Lote		

Lote **LOTE 05**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00005	00014486	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS SEM FORNO - Fogão Industrial 6 Bocas Sem Forno Informações Técnicas: Modelo: Fogão Industrial 6 Bocas BR6B Baixa Pressão; Corpo super reforçado em aço carbono com pintura a pó eletrostática. Mesa esmaltada a fogo com easy clean; Grelhas redondas em ferro fundido; Queimadores de alto rendimento em ferro fundido; Medidas aprox.: Altura: 78cm; Largura: 120cm; Profundidade: 80cm	UN	4			
					Valor Total do Lote		

Lote **LOTE 06**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00008	00014487	FORNO INDUSTRIAL 107 LITROS A GÁS COM CAVALETE LINHA BRAVO - Forno Industrial 107 Litros A Gás Com Cavelete Linha Bravo ou similar; com 02 Grelha. Estrutura: Aço carbono; Acabamento: Pintura a pó eletrostática com base fosforizada. Cor:	UN	4			



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

		Cinza - Linha: Bravo; Funcionamento: Á gás - Porta do forno: Visor vidro; Isolamento térmico forno: Lã de rocha; Acabamento interno: Esmaltado à fogo; Dimensões externa aprox.: 54,5 x 64 x 72 cm; Dimensões interna aprox.: 30 x 51 x 70 cm ; Pés: Aço carbono; Peso aproximado da embalagem: 52,6 Kg.					
					Valor Total do Lote		

Lote **LOTE 07**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00011	00012934	GELADEIRA - Geladeira/Refrigerador 405 Litros - 110 v - frost free; Geladeira com menor consumo de energia, recebendo a classificação energética A, SeloProcel. Cor branca, grades removíveis para limpeza, capacidade total aprox. de armazenamento 405 lt. 2 portas; Degelo automático.	UN	4			
					Valor Total do Lote		

Lote **LOTE 08**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00013	00000029	FREEZER HORIZONTAL - Freezer Horizontal 2 portas - 110v. Cor branca; 534 Litros aprox. Controle eletrônico- freezer ou refrigerador.	UN	4			
					Valor Total do Lote		

Lote **LOTE 09**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00016	00003388	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 4 LITROS - Liquidificador Industrial 4 Lts; Alta Rotação; 1200w - inox	UN	3			
					Valor Total do Lote		

Lote **LOTE 10**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00018	00014488	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL; BAIXA ROTAÇÃO; 4 LITROS - Liquidificador Industrial; Baixa Rotação; 4 Litros; 800 w - Inox	UN	3			
					Valor Total do Lote		

Lote **LOTE 11**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00020	00014489	BATEDEIRA PLANETÁRIA - Batedeira Planetária Inox -127 Volts; 4 lts; Potencia 600w; 6 velocidades; Cor preta	UN	3			
					Valor Total do Lote		

Lote **LOTE 12**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00022	00014490	GUARDA VOLUME ARMÁRIO ROUPEIRO - Guarda Volume Armário Roupeiro de Aço 12 Portas Pequenas; 1.93x1, 03x0. 40m- aço/12 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta. Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de Pitão para Cadeado ou	UN	1			



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

		fechadura;Capacidade aprox. por prateleira 15kg (bem distribuídos).					
					Valor Total do Lote		

Lote **LOTE 13**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00023	00014491	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO - Bebedouro elétrico conjugado – Duas colunas; Tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Dimensões e tolerâncias: dimensões aprox. : Altura: 960 mm; Altura parte conjugada: 650 mm ; Largura: 660mm • Profundidade: 291mm; Tolerância: +/-10%	UN	2			
					Valor Total do Lote		

Lote **LOTE 14**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00024	00014492	CARRO COLETOR DE LIXO - CAP. 120L - Carro coletor de lixo - Cap. 120L: Coletores (tipo contêineres) para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: 1 (um) coletor para lixo reciclável , com capacidade de 120litros/50kg; 1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 120 litros/50kg. Dimensões e tolerância: Especificação Dimensões aproximadas Altura Largura Profundidade Tolerância Coletor; (contêiner para coleta de resíduos orgânicos e seletivos) – 120 litros/50 kg 1010 mm 500 mm 600 mm +/-10%	UN	1			
					Valor Total do Lote		

Lote **LOTE 15**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00025	00014493	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA EM PLÁSTICO RÍGIDO - Lixeira 50 litros com tampa em plástico rígido, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedalfabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebiteada na tampa. Medida Externa aprox.: 71,0x44, 5x37, 0;Medida Interna : 60,0x39,0x24,0 Capacidade aprox.: 50 litros	UN	5			
					Valor Total do Lote		

Lote **LOTE 16**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00026	00012831	CESTO LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS - Cesto lixeira com pedal 20 lt aprox. cor branca em plástico rígido	UN	15			
					Valor Total do Lote		



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

Lote **LOTE 17**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00027	00014497	CESTO LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE 14L - Cesto lixeira com tampa basculante 14 lt aprox. cor branca em plástico rígido	UN	10			
					Valor Total do Lote		

Lote **LOTE 18**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00028	00014751	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA COM MOLDURA ALUMÍNIO - Quadro de avisos cortiça com moldura alumínio; Quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10 mm e acabamento em cortiça aglomerada selada. • Dimensões aprox. : Altura 100 cm; Largura 150 cm	UN	1			
					Valor Total do Lote		

Lote **LOTE 19**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00029	00014499	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S TIPO 3 - 12.000 BTUS - Aparelho de Ar Condicionado Split 12000 BTU'S Tipo 3 - 12.000 BTUS Região Sul e Sudeste Demais Regiões Modelo Split High Wall Split High Wall Tipo de ciclo Quente/Frio Frio Cor Branco Branco ENCE A A Filtro de Ar Anti-bactéria Anti-bactéria Vazão de Ar No mínimo 500 m³/h No mínimo 500 m³/h Controle remoto Sim Sim Termostato Digital Digital Funções Sleep e Swing Sleep e Swing Voltagem 220 V.	UN	10			
					Valor Total do Lote		

Lote **LOTE 20**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00030	00014500	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU'S - Aparelho de Ar Condicionado Split 18000 BTU's: Cor da Evaporadora Branco; Gás Refrigerante 410-A, Climatiza até (m²) 24 metros, Filtro Anti-Bactéria; Controle da Direção do Ar (Para cima - Para baixo) manual, Turbo, Sleep. Classificação Energética (INMETRO) A; Tubulação 1/4 e 1/2, Vazão de Ar (m³/h) 688, Voltagem (V) 220v, Swing Sim; NCM 84151011; Tipo de Ar Condicionado Split; Ciclo Frio; Consumo de Refrigeração (W) 1624; Ponto de Drenagem; BTUs 18.000; Serpentina Cobre; Velocidades;	UN	6			
					Valor Total do Lote		

Lote **LOTE 21**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00033	00014501	APARELHO DE SOM APARELHO DE MICRO SYSTEM COM KARAOKÊ - Aparelho de Som/Aparelho de Som Aparelho de Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória com as seguintes	UN	1			



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

		características: • Entrada USB 1.0/2.0(full speed);• Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS;• Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital ;• Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW 59 • Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA ;• Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto;• Saída de áudio digital coaxial ;• Dolby digital(AC3) e DTS ;• Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela;• Saída para fones de ouvido;• Potência: 50W					
					Valor Total do Lote		

Lote **LOTE 22**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00034	00014752	TELEVISÃO DE LCD 42" - Televisão de LCD 42" com entrada para HDTV Características: Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez Tela LCD HD com resolução de 1366x768p 28,9 bilhões de cores Taxa de contraste dinâmico de 26000:1 Incredib surround Potência de áudio de 2x15W RMS Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo Easy Link: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC 58 Entrada para PC para usar a TV como monitor de computador Conversos TV digital interno.	UN	6			
					Valor Total do Lote		

Lote **LOTE 23**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00035	00014753	SUORTE PARA TV DE LED 42" - Suporte p/ TV de led 42"	UN	6			
					Valor Total do Lote		

Lote **LOTE 24**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00036	00012842	RÁDIO CD/MP3 COM ENTRADA USB - Rádio CD/MP3 com entrada USB.	UN	3			
					Valor Total do Lote		

Lote **LOTE 25**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00037	00014504	SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL DE DOIS LUGARES - Sofá em material lavável de dois lugares REVESTIMENTO SUPERIOR Laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20 ACABAMENTO INFERIOR Tela de Ráfia Pés em alumínio revestido. ESTRUTURA: Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. Sustentação do assento e encosto com cintas Elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. ESPUMAS: Espuma de poliuretano. Assento: Densidade D-23 Braça: Densidade D-20 Encostos: Densidade D-20 Dimensões aprox. do estofado (A x L x P): 0,75 x 0,73 x 1,25 m	UN	4			



Município de Muqui
Estado do Espírito Santo

		Valor Total do Lote	
--	--	----------------------------	--

Lote **LOTE 26**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00038	00014505	CONJUNTO DE MESA RETANGULAR E BANCO RETANGULAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - Conjunto de Mesa retangular e Banco retangular para educação infantil Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura nacor salmon (referencia L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16" A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixadoà estrutura através de encaixe. Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo aprox. 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor lbiza (referencia L 156), acabamento de superfícietexturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16" A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado àestrutura através de encaixe.	CJ	4			
					Valor Total do Lote		

Lote **LOTE 27**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00039	00014506	CONJUNTO DE MESAS CADEIRAS PARA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS - Conjunto de mesas cadeiras para crianças de 2 a 4 anos (Creches II e III) Mesa para crianças de 2 a 4 anos (Creches II e III) Mesa confeccionada em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática comtratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189), com bordas coladas em PVCna cor branca. Medidas aprox.: • Altura da mesa: 54 cm. • Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 70cm x 70 cm. Cadeira com assento e encosto revestido de laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189) e fixado através de rebites POP. A estrutura em tubo de ¾" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras com sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma core tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à	CJ	20			



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

		estrutura através de encaixe. "Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados.					
					Valor Total do Lote		

Lote **LOTE 28**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00040	00014507	ESTANTE BAIXA COM DUAS PRATELEIRAS - Estante baixa com duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo: - uma caixa tipo 1 (grande), cor azul; - duas caixas tipo 2 (média), cor verde; - quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja; - trilhos na cor amarela.	UN	15			
					Valor Total do Lote		

Lote **LOTE 29**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00041	00014508	MESA DE TRABALHO - MESA PARA PROFESSOR - Mesa de Trabalho - Mesa para professor, medindo aprox. 1200x600x750mm em tampo único, em melamina, com 25 mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passacabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50 cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC.	UN	12			
					Valor Total do Lote		

Lote **LOTE 30**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00042	00014509	ARMÁRIO EM AÇO CH-26/24 - Armário em aço CH-26/24 - c/ 02 portas c/ chave e 04 prateleiras, pés deslizantes, med. 1,90x0,40x0,90cm. Características: Armário de aço montável, possui 02 portas de abrir na cor laranja, c/ 03 reforços internos tipo Omega no sentido horizontal, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, com acabamento em pvc, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale (opcional kit pé regulável). Estrutura: Todo confeccionado em chapa de aço nº 24 (0,60mm) e nº 26 (0,45mm). Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240° C ou pintura em esmalte sintético com	UN	12			



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

		camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120° C. Capacidade: 20kg por prateleira (bem distribuídos). DIMENSÕES aprox.: ALT.....LARG..... PROF. EXTERNAS:1900MM.....800MM.....400MM INTERNAS:1830MM.....795MM.....375MM Produto de acordo c/ Normas ABNT e Responsabilidade Sócio Ambiental.					
					Valor Total do Lote		

Lote **LOTE 31**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00043	00014510	ARQUIVO DE AÇO CHAPA 26 - Arquivo de Aço Arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de aprox. 75 x 40mm. Deve ser tratado contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapé em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35kg por gaveta	UN	1			
					Valor Total do Lote		

Lote **LOTE 32**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00044	00014511	CADEIRA COM ALTURA REGULÁVEL - Cadeira com altura regulável: Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apóia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Medidas aprox. 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de garantia.	UN	10			
					Valor Total do Lote		



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

Lote **LOTE 33**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00045	00014512	MESA DE REUNIÃO OVAL - Mesa de reunião oval, medindo aprox. 2000x1000x750mm, com tampo em melamina na cor platina, com 25 mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, compés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50 cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta. Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.	UN	1			
					Valor Total do Lote		

Lote **LOTE 34**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00046	00010160	CADEIRA SECRETÁRIA - Cadeira Secretária Fixa Pé Palito /Altura: 85 cm; Altura encosto: 36 cm/Largura assento: 43 cm; Profundidade assento: 39 cm/Peso líq. aproximado do Produto: 4 kg/Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem aprox. (cm) - AxLxP 80 cm x 59 cm x 57 cm/Capacidade de Carga 120 Kg aprox.	UN	25			
					Valor Total do Lote		

Lote **LOTE 35**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00047	00011082	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO - Estante desmontável de aço, 06 prateleiras, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de 30x30 mm com 40 regulagens de altura, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. Acompanham também 48 parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas. Admite opcionalmente reforço em X e fechamento total com chapas nas laterais e fundos. Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor laranja). Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 20 (0,90mm) e nº 26 (0,45mm). Capacidade: Peso recomendado por prateleira 25 kg distribuídos de forma uniforme. Dimensões aprox.: Alt. Larg.. .Prof. 1,98 X 0,92 X 0,30. Produto de acordo c/ Normas ABNT e Responsabilidade Sócios Ambiental.	UN	20			



Município de Muqui
Estado do Espírito Santo

		Valor Total do Lote	
--	--	----------------------------	--

Lote LOTE 36

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00048	00014513	ESCANINHO IRREGULAR - SCANINHO IRREGULAR 180 CM COM 09 vãos; Com estrutura e fundo em MDP, base de aço e acabamento em laminado melamínico. dimensões aprox. 90 Alt. x 180 Larg. x 45prof	UN	12			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 37

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00049	00014514	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS - BRANCO - ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS – BRANCO, Em MDP (Medium Density Particleboard), certificado 'FSC', revestido com laminado melamínico de baixa pressão e bordas em PVC. Possui 2 portas, 4 nichos, sendo 2 prateleiras reguláveis e sapatas plásticas. Dimensões aprox. Altura: 147.00cm; Largura: 77.00cm; Profundidade: 38.50cm; Peso: 43.20kg aprox.	UN	10			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 38

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00050	00014515	BERÇO - Berço - Dimensões • Comprimento total incluindo cabeceiras: dimensões aprox. 1355 mm (+ ou - 20mm) • Largura total incluindo grades: 670mm (+ou - 20mm) • Altura das cabeceiras: 1000mm (+ ou - 20mm) • Extensão vertical das cabeceiras: 890 (+ ou - 20mm) • Extensão vertical das grades: 750 (+ ou - 20mm) • Distância regulável da superfície do estrado à barra superior das grades: entre 180 e 80mm (faixa mínima de regulagem)	UN	20			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 39

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00051	00012834	COLCHÃO PARA BERÇO - Colchão • dimensões aprox. Comprimento: 1300 mm • Largura: 600 mm • Espessura: 120 mm • Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, revestido em matelassê (acolchoado), costurado, com acabamento em uma das faces plastificado, conforme os requisitos das normas ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2). O revestimento deve ser dotado de dispositivo de abertura ("zíper") para lavagem. • Proteção antialérgica e antiácaro. Obs: O comprimento e a largura mínima do colchão a ser utilizado com o berço, devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e as extremidades não exceda 3 cm	UN	20			
					Valor Total do Lote		



Município de Muqui
Estado do Espírito Santo

Lote LOTE 40

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00052	00009748	COLCHONETE - Colchonete para Trocador da Creche (Creches I e II) Colchonete para trocador, dimensões aprox.: nas medidas de 100 cm de comprimento x 60 cm de largura e 3 cm de espessura, com revestimento externo resistente em couro EVA na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A camada interna deve ser feita com lâmina de fibra de poliéster. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e inseto.	UN	4			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 41

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00053	00014516	CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS - Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. Creches II e III. DIMENSÕES aprox. E TOLERÂNCIAS • Altura: 110 mm + 50 mm; • Largura: 550 mm +/- 50 mm; • Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. CARACTERÍSTICAS: • Selo do INMETRO; • Permite empilhamento. • Suporta até 50 kg; • Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. • Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. • Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácido, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual.	UN	218			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 42

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00054	00013089	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - 16KG - Máquina de lavar roupa capacidade de 16 kg – Linha branca; • Capacidade de roupa seca: aprox. 16 kg; • Automática, Classificação A, Cesto em aço galvanizado e polipropileno, 12 programas de lavagem, cinco níveis de água, abertura superior, sistema de lavagem: lava, enxágua e centrifuga, painel digital, 110 Wts., visualizador de etapas de lavagem.	UN	1			
					Valor Total do Lote		



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

Lote **LOTE 43**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00055	00013090	LAVADORA DE ROUPAS - 12 KG - Lavadora de Roupa capacidade 12 kg., sistema de drenagem, três níveis de água, filtro cata fiapos, dois molhos e desligamento automático, baixo consumo 0, 132 Wh/ciclo, 110 vts	UN	1			
					Valor Total do Lote		

Lote **LOTE 44**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00056	00014518	FERRO ELÉTRICO A SECO - Ferro elétrico a seco (voltagem local); Potência: 1000 w; Consumo: 1,0kWh; Cor: branco; Voltagem: 110V ou 220V (não é bi volt); Dimensões e Peso Dimensões aproximadas:25x10,5x12 cm (AxLxP)Peso aproximado: 750g	UN	1			
					Valor Total do Lote		

Lote **LOTE 45**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00057	00004017	QUADRO BRANCO EM ALUMÍNIO 300X1200MM - Quadro branco 300x120 cm/Quadros brancos tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10 mm. • Dimensões aprox.: Altura 90 cm / Largura 120	UN	5			
					Valor Total do Lote		

Lote **LOTE 46**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00058	00014519	KIT 10 PEÇAS TATAME 50 X 50 X 10 MM - Kit 10 peças tatame 50 x 50 x 10 mm-tapete infantil colorido com borda;Superfície siliconada anti-derrapante, espessura de 10 mm para absorção de impacto em caso de queda e 100% de memória, ou seja, o tatame volta a sua espessura original caso sofra pressão. Cada placa acompanha 2 bordas de acabamento,tamanho 50cmx50cm - espessura: 10mm -kit com 10 peças coloridas	KIT	29			
					Valor Total do Lote		

Lote **LOTE 47**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00059	00013763	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - Caixa Som Amplificada: Portátil Bluetooth 500 w Rms Mp3 Fm Usb Sd Aux Led Bateria Amvox ACA 501 NEW	UN	1			
					Valor Total do Lote		

Lote **LOTE 48**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
---------	--------	---------------	---------	------------	-------	----------	-------------



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

00060	00013762	MICROFONE SEM FIO - Microfone Duplo Sem Fio: Profissional Uhf Igreja Karaoke	UN	1			
					Valor Total do Lote		

Lote **LOTE 49**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00061	00014520	FORNO DE MICRO-ONDAS: 31 LITROS - Forno de Micro-ondas: 31 Litros MEF41 Branco - 110 v	UN	1			
					Valor Total do Lote		

Lote **LOTE 50**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00062	00014521	LAVADORA ALTA PRESSÃO - Lavadora Alta Pressão: 1740 - Máquina Lavar Carro, calçada, telhae outros - Jato Vap 110v motor de 1.500W e pressão máxima de 1.740 libras - mangueira de 5mt	UN	3			
					Valor Total do Lote		

Lote **LOTE 51**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00064	00014522	PROCESSADOR 4 NÚCLEOS - Processador clock 3.2GHz, 4 núcleos, 4 threads e cache 6MB.8 GB de memória DDR4, 2133 MHz.Disco rígido de 1TB, Serial ATA III, 7.200 rpm.Placa-mãe com suporte a rede Gigabit Lan, HDMI e VGA.Placa de rede wireless padrão IEEE 802.11n, 2,4 GHz e 5 GHz, com velocidade mínima de 150 Mbps.Fonte redundante interna, capaz de suportar todos os componentes internos na configuração máxima; Tensão de entrada com comutação automática entre 110/220Volts.Gabinete: LED indicação do equipamento ligado/desligado; possuir painel de conectividade para periféricos e conexões externas na parte traseira, e pelo menos 2 conexões USB frontais; Sistema de refrigeração adequado. Teclado: padrão ABNT2. Mouse: Sensor ótico; Mínimo 1.200 DPIs, com 2 teclase botão scroll. Mouse Pad.Monitor: Tamanho mínimo de 15.6"; Formato Widescreen; Resolução Mínima 1360x768 @ 60 Hz; Ajuste automático de tensão 110/220 Volts.Headset estéreo. Cor do conjunto de periféricos deve possuir o mesmo padrão de cor do gabinete. Sistema Operacional Open Sourcecompatível com hardware, sistema deverá conter todos os drivers necessários para o hardware funcionar corretamente.	UN	3			
					Valor Total do Lote		

Lote **LOTE 52**

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00065	00014523	IMPRESSORA/COPIADORA - Impressora/ Copiadora: Especificações: Dimensões: 49,5 x 42,7 x 48,5 cm; Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz; Modo de Economia de Toner - Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas - Funções de Segurança: Active Directory, Secure Function Lock, Lock Slot, Secure Print; Fonte de Alimentação: AC 110V	UN	1			



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

	50/60Hz; Certificação Energy Star - Tela LCD: 3,7"; Impressão: - Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi; Cópias Múltiplas - Acesso Remoto; Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos - Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia; - Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos - Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico; - Memória Padrão: 256 MB - Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4); Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi; Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas - Bandeja Multiuso: 50 folhas - Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 - Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows, Mac OS, Linux - Emulações: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0 - Função de Impressão Segura - Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas - Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas - Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print - 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria, Cortado Workplace - Cópia: - Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi - Cópia sem uso do PC - Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 70 folhas - Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4) - Redução/Ampliação: 25% ~ 400% - Função de Cópias Ordenadas - Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício - Cópias de ID (Documentos de Identidade) - Suprimento preto: TN-3442 Rendimento (8.000 páginas) - Digitalização: - ADF - Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE - Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi - Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi - Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG - Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows only), E-mail Server, SharePoint, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect), Easy Scan to Email					
					Valor Total do Lote	



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

Lote LOTE 53

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00066	00014754	MOUSE ÓPTICO COM CABO USB - Mouse óptico com cabo USB	UN	3			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 54

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00067	00013659	TECLADO - Teclado multimídia cabo USB 44.2 cm x 12.7 cm x 2.44 cm	UN	10			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 55

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00068	00013765	NOBREAK UPS - Nobreak	UN	21			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 56

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00070	00012830	CANECA EM MELAMINA - Caneca em melamina, cor branca , capacidade aprox. 300ml, composição 30% melamina e 70% resina	UN	100			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 57

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00071	00012835	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX - Colher de sobremesa em aço inox - material de 1ª linha	UN	100			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 58

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00072	00012594	COLHER PARA REFEIÇÃO - Colheres para refeição de adulto em aço inox - material de 1ª linha	UN	100			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 59

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00073	00014524	COLHER DE SERVIR - Colher de servir totalmente em aço inox, resistente, com aproximadamente 30 cm de comprimento - material de 1ª linha	UN	24			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 60

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00074	00012402	GARFO PARA REFEIÇÃO - Garfos para refeição para adulto em aço inox	UN	24			
					Valor Total do Lote		



Município de Muqui
Estado do Espírito Santo

Lote LOTE 61

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00075	00012840	PRATO FUNDO EM MELAMINA - Prato fundo em melamina - 22cm - composição 30% Melamina e 70% Resina.	UN	100			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 62

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00076	00011950	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO, COR TRANSPARENTE - Pratos em vidro temperado, fundo, liso; transparentes com diâmetro de 22 cm aproximadamente.	UN	100			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 63

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00077	00009564	PANELA DE PRESSÃO - Panela de pressão em alumínio – 20 litros em alumínio polido capacidade para 20 litros com válvula e trava de segurança comegador em material atômico, borracha de vedação. Com registro no INMETRO e garantia de fabricação, com selo contendo a composição	UN	1			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 64

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00078	00008667	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS - Panela de pressão em alumínio – 7 litros em alumínio polido capacidade para 7 litros com válvula e trava de segurança com pegador em material atômico, borracha de vedação. Com registro no INMETRO e garantia de fabricação, com selo contendo a composição.	UN	1			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 65

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00079	00014755	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, FORMATO RETANGULAR 60 X 40 X 6,9 CM - Assadeira em alumínio polido, formato retangular, dimensões aproximadas: 60 x 40 x 6,9 cm	UN	4			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 66

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00080	00014525	BACIA PLÁSTICA GRANDE - Bacia Plástica Grande - Bacia plástica redonda reforçada, 50 litros aprox., plástico resistente – a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação	UN	4			
					Valor Total do Lote		



Município de Muqui
Estado do Espírito Santo

Lote LOTE 67

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00081	00014526	BACIA REDONDA EM POLIPROPILENO - Bacia redonda em polipropileno para salada, cor branca, baixa, sem tampa, com diâmetro de aproximadamente 40 cm aprox.	UN	4			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 68

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00082	00014527	BALDE EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 12 LITROS - Balde em plástico super resistente com bico direcionador de água alça anatômica e segura, medidas aproximadas 33 x 29,5 cm aprox. capacidade 12 litros	UN	6			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 69

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00083	00008915	BANDEJA RETANGULAR - Bandeja retangular em melamina 38x27cm aprox.cor branca	UN	4			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 70

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00084	00002562	CONCHA FEIJÃO AÇO INOXIDÁVEL 16X45CM - Concha em inox, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro aprox. em sua extremidade	UN	5			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 71

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00085	00002329	ESCORREDOR MACARRÃO ALUMÍNIO COM PÉS DIÂMETRO 60CM - Escorredor de macarrão de alumínio grosso espessura de 5mm com base de apoio capacidade aprox. para 5 quilos	UN	2			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 72

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00086	00014148	ESCOVINHA PARA LIMPAR MAMADEIRA - Escovinha para limpar mamadeira, com cerdas de nylon macias e duráveis para eliminar os resíduos com facilidade, 2 escovas em 1. Composição: polipropileno e nylon. Medida aprox.do produto na caixa 33 x 10 x 6 cm	UN	6			
					Valor Total do Lote		



Município de Muqui
Estado do Espírito Santo

Lote LOTE 73

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00087	00004326	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO - Escumadeira em inox, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 38 cm e 10 cm de diâmetro na extremidade	UN	6			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 74

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00088	00014756	FACA DE CORTE - Faca de corte - faca para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo e acabamento satin, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 33 cm, selo de garantia, composição e informações do fabricante	UN	5			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 75

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00089	00014528	FACAS DE MESA - Facas de mesa em aço inox, com fio serrilhado, comprimento aprox.: 21,3 cm e largura 2 cm	UN	12			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 76

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00090	00008913	JARRA PARA SUCO - Jarra para suco e água, plástica redonda, com capacidade para 4 litros, transparente, com tampa hermética, de material resistente	UN	6			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 77

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00091	00014529	LEITEIRA - Leiteira em alumínio polido com uma alça de madeira, capacidade de 3 litros.	UN	3			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 78

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00092	00014530	POTE PARA ARMAZENAMENTO, CAPACIDADE PARA 5 KG - Pote para armazenamento de alimento, plástico resistente, com tampa, e capacidade aprox. para 5 kg - material de primeira linha	UN	10			
					Valor Total do Lote		



Município de Muqui
Estado do Espírito Santo

Lote

LOTE 79

<i>Item(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Marca</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00093	00014531	POTE PARA ARMAZENAMENTO, CAPACIDADE PARA 1 KG - Pote para armazenamento de sal, plástico resistente, com tampa, e capacidade para 1 kg - material de primeira linha	UN	2			
					Valor Total do Lote		

Lote

LOTE 80

<i>Item(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Marca</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00094	00008927	POTE PLÁSTICO, RETANGULAR - Pote plástico. Retangular, resistente, incolor, com tampa. capacidade de 6,5 litros - material de primeira linha	UN	10			
					Valor Total do Lote		

Lote

LOTE 81

<i>Item(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Marca</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00095	00014532	RALO EM ALUMÍNIO - Ralo em alumínio 4 lados com cortes diferentes.	UN	2			
					Valor Total do Lote		

Lote

LOTE 82

<i>Item(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Marca</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00096	00014533	TÁBUA PARA CORTE DE CARNE - Tábua para corte de carne com cabo, em polietileno, contra bactérias e fungos, branca, dimensões aproximadas: 40cm x 60cm x 10 mm	UN	3			
					Valor Total do Lote		

Lote

LOTE 83

<i>Item(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Marca</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00097	00014534	CONJUNTO DE PANELA CAÇAROLA GRANDE INDUSTRIAL - Conjunto de Panela Caçarola Grande Industrial Restaurante Hotel N° 26 28 30 32 34 Descrição do Produto: - Alta qualidade e durabilidade. - Fabricado em alumínio. - Alça laterais reforçadas. - Acompanha Tampa. Caçarola 26 Medidas (Aproximadas): - Altura: 12,5 cm - Diâmetro: 26 cm - Espessura: 3 mm - Capacidade: 7 Litros Caçarola 28 Medidas (Aproximadas): - Altura: 12,5 cm - Diâmetro: 28 cm - Espessura: 3 mm - Capacidade: 9 Litros Caçarola 30 Medidas (Aproximadas): - Altura: 14,5 cm - Diâmetro: 30 cm - Espessura: 3mm - Capacidade: 10 Litros Caçarola 32 Medidas (Aproximadas): - Altura: 14 cm	CJ	2			



Município de Muqui
Estado do Espírito Santo

		- Diâmetro: 32 cm - Espessura: 3 mm - Capacidade: 13 Litros Caçarola 34 Medidas (Aproximadas): - Altura: 16,5 cm - Diâmetro: 34 cm - Espessura: 3 mm - Capacidade: 15 Litros					
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 84

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00098	00014535	JOGO DE PANELAS ALUMÍNIO PURO BATIDO - Jogo de Panelas Alumínio Puro Batido 5 peças - Kit Jogo de Panelas Alumínio Puro Batido 5 peças Panela número 16. Tem Capacidade aprox. de 1,3 Litros - 8,5 cm de Altura - 16 cm Diâmetro - Panela número 18. Tem Capacidade aprox. de 1,7 Litros - 8,7 cm de Altura - 18 cm Diâmetro - Panela número 20. Tem Capacidade aprox. de 2,2 Litros - 9,3 cm de Altura - 20 cm Diâmetro - Panela número 22. Tem Capacidade aprox. de 3,2 Litros - 10 cm de Altura - 22 cm Diâmetro - Panela número 24. Tem Capacidade aprox. de 3,9 Litros - 10,8 cm de Altura - 24 cm Diâmetro	KIT	1			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 85

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00099	00014536	CAÇAROLA PANELA GRANDE INDUSTRIAL ALUMÍNIO Nº 50 - Caçarola Panela Grande Industrial Alumínio Nº 50 - 41 Litros Panela Possui Cabo Fixado Com Rebites, Garantindo Maior Segurança Durante O Manuseio. Medidas (Aproximadas) Altura: 21 Cm Diâmetro (Interno): 50 Cm Espessura: 2,40 Mm Capacidade: 41 Litros	UN	2			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 86

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00100	00014146	MAMADEIRA - Mamadeira - acompanha bico de silicone no formato ortodôntico, atóxica, cap. aprox. 350ml	UN	40			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 87

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00101	00013712	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO - Garrafa termica 01 lt	UN	2			
					Valor Total do Lote		



Município de Muqui
Estado do Espírito Santo

Lote LOTE 88

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00102	00001220	GARRAFA TÉRMICA 05 LITROS - Garrafa termica 05 lt	UN	3			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 89

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00103	00014757	JARRA DE VIDRO 2,2 LITROS - Jarra De Vidro 2,2 Litros Para Suco E Agua Bojuda	UN	3			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 90

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00104	00014537	CONJUNTO DE COPOS 190ML AMERICANO - Conjunto De Copos 190ml Americano Multiuso 24 Peças	CJ	1			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 91

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00105	00012277	MANGUEIRA PARA JARDIM - Mangueira Flex para Jardim 30m - Possui 3 camadas distintas: interna em Pvc, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em Pvc. - Acompanha 01 esguicho com jato regulável e 01 adaptador com engate rosqueado.	UN	4			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 92

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00107	00012836	CORTINA COM ILHÓS CROMADO - Cortina com ilhós cromado med.aprox. 2,00m x 1,80m liso com acabamento blackout- cor creme comp.76% poliéster 24% linho	UN	14			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 93

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00108	00012847	VARÃO PARA CORTINA CROMADO - Varão para cortina - 2m comp. cromado - esp. 32mm	UN	14			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 94

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00109	00014538	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ - Travesseiro Para Bebe Algodão Penteado Branco Infantil Enchimento antissufocante, que permite a circulação do ar. Tem toque suave e espuma que deixa a cabeça dos bebêsna altura ideal. Adequado para crianças a partir de 6 meses de idade. Peso Do Produto 230 g DIMENSÕESDo Produto (Cm) (Para fronhas de 30 x 40 cm)	UN	25			



Município de Muqui
Estado do Espírito Santo

		DIMENSÕES Do Produto Fechado (Cm) 5,5 x 38 x 28,5					
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 95

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00110	00012837	FRONHAS P/TRAVESSEIROS - Fronha 180 fios 100% Algodão 30cm x40 cm cor branca	UN	50			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 96

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00111	00014539	KIT 10 LENÇÓIS DE BERÇO - Kit 10 Lençol de Berço 180 Fios com Elástico 100% Algodão 130x70cm	KIT	10			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 97

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00112	00004709	LENÇOL SOLTEIRO COR BRANCO - Lençóis para cama de solteiro sem elástico 100% em algodão liso branco - 180 fios.	UN	90			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 98

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00113	00012838	MANTAS DE SOLTEIRO - Mantas de solteiro- med. 1,50m x 2,00m; Microfibra 100% Poliéster, macio com textura aveludada e antialérgica	UN	90			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 99

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00114	00012862	TOALHA DE ROSTO CANELADA - Toalha de rosto canelada 100% algodão med.41 x 70 cm - cor branca	UN	100			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 100

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00115	00014540	TOALHA DE BANHO COR BRANCA - Toalha de banho 100% algodão med.0,70 cm x 1,40 cm - cor branca	UN	100			
					Valor Total do Lote		

Lote LOTE 101

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00116	00014541	FRALDA DE TECIDO - Fraldas de tecido - embalagem contendo 5 fraldas com bainha na cor branca, em tecido duplo com as medidas aproximadas de 70 cm x 68 cm, Composição: 100% algodão	PCT	10			
					Valor Total do Lote		



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: (identificação da licitação)

inscrito no CNPJ nº _____,

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,

portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____

DECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Muqui – ES, de de 2021.



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Para fins do disposto neste Edital, declaro, sob as penas da lei, que a licitante _____

_____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Muqui-ES, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

A empresa _____,
através de _____ seu
representante legal, Sr.(a)
_____, CPF

_____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente),
_____**DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação
instaurada pelo Município de Muqui, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**
_____/2021, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de
dezesesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de
2021.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA

QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para
que se proceda à autenticação)



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

Pregão Eletrônico nº 010/2021
Prefeitura Municipal de Muqui
Comissão Municipal de Licitação
Rua Satyro França, 95, Centro
Muqui - ES - CEP 29480-000
Tel/Fax: (28) 3554-1456

(MINUTA CONTRATUAL)

Contrato nº. ____/____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUQUI, E A EMPRESA _____, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE MUQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Satyro França, 95, Centro - Muqui/ES - inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.082.403/0001-83, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Hélio Carlos Ribeiro Candido, de nacionalidade brasileira, estado civil casado, inscrito no CPF sob o nº 074.015.607-12, portador da Carteira de Identidade nº 1347091 SPTC-ES, residente e domiciliado à Fazenda Fortaleza, Zona Rural, Muqui - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede _____, representada neste ato pelos sócios _____, (qualificação), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob o nº. 2456/2021, que resultou no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº. ____/2021, e na proposta vencedora, que integram o presente para todos os fins, firmam o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto *Aquisição de mobiliários, equipamentos, utensílios de cama, mesa e banho e itens afins, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando colocar em funcionamento a Creche "Pedro José Mendonça", bem como suprir as necessidades das Escolas de Educação Infantil (Pré-Escola), e realizar reposição de equipamentos nas escolas do Ensino Fundamental, Depósito da Merenda Escolar e na Sede da Secretaria Municipal de Educação*, conforme especificações e condições dos Anexo I e II do Edital de Pregão Eletrônico nº. ____/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de Recursos orçamentários do presente exercício, da Prefeitura Municipal de Muqui.

0011212200062.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO033903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00088Fonte de Recurso - 11110000000

0011212200062.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO044905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTEFicha - 00099Fonte de Recurso - 11110000000

0011236100073.016 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MODERNIZ. E INFORMATIZAÇÃO DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS - ENSINO FUNDAMENTAL44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTEFicha - 00143Fonte de Recurso - 11200000000

0011236500082.036 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00167Fonte de Recurso - 11200000000



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

0011236500083.014 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DAS CRECHES44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Ficha - 00193
Fonte de Recurso - 11200000000

0011236500083.013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Ficha - 00192
Fonte de Recurso - 11200000000

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

O valor global do presente contrato é de R\$_____ (), e nele encontram-se inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento dos respectivos produtos.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - O prazo para assinatura do Contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação para esse fim.

4.2 - O prazo de duração do Contrato terá início no dia subsequente à sua assinatura e terá duração na vigência do presente exercício, podendo ser aditado dentro do permissivo Legal.

4.3 - A Prefeitura Municipal de Muqui indicará servidor responsável pela fiscalização do Contrato, solicitação de entrega e pelo recebimento do objeto licitado.

4.4 - A entrega do(s) produto(s), que deverá(ão) se dar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento pelo fornecedor, da ordem de compra; será efetuada no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação ou em locais indicados por ela, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e, das 13:00h às 17:00h, onde serão recebidos por servidor indicado pela Secretaria Municipal, requisitante, e onde se atestará o recebimento provisório, na forma do Artigo 73, inciso II, letra "a" da Lei 8.666/93.

4.5 - A Contratante poderá solicitar à contratada a substituição do produto em que forem verificados irregularidades relativas à sua qualidade, ou a complementação em caso de irregularidade relativa às quantidades. Nestes casos, o prazo para complementação e/ou substituição será determinado pela Unidade responsável pelo seu recebimento.

4.6 - A eventual reprovação dos produtos, em qualquer fase de entrega, não implicará em alteração dos demais prazos contratuais, nem eximirá a Contratada da aplicação das multas contratuais a que está sujeita.

4.7 - Os prazos de entrega admitem prorrogação, a critério do setor requisitante, devendo ser justificado por escrito e previamente autorizado pelo responsável, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

- a) Alteração das especificações pela Administração Municipal;
- b) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do Edital e execução do Contrato;
- c) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93;
- d) Impedimento de cumprimento do Edital e execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração Municipal em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
- e) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Municipal, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

4.8 - Constatada a interrupção do fornecimento, por motivo de força maior, o prazo estipulado no item 4.2 deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário à sua retomada.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - Emitir a Nota de Empenho.

5.2 - Fornecer à Contratada, junto com cópia da Nota de Empenho, todos os elementos que possam ser indispensáveis ao fornecimento do produto.

5.3 - Atestar a entrega dos bens, no que tange a sua qualidade e quantidade, observando as condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Fornecer o(s) produto(s) descrito(s) na cláusula primeira deste instrumento contratual, conforme



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 010/2021.

6.2 - Responsabilizar-se pelo integral fornecimento dos produtos objeto deste Contrato, inclusive no que se referir a observância da legislação em vigor.

6.3 - Substituir ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, item(ns) em que se verificarem vícios de qualidade e/ou quantidade.

6.4 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais ônus necessários à execução do Contrato.

6.5 - Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

6.6 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1 - O acompanhamento e fiscalização para o fiel cumprimento e execução deste contrato, é de alçada do(a) Secretário(a) Municipal gestor(a) da pasta, facultada nomeação de servidor, obedecidos os ditames do Decreto Municipal nº 28/2014. Caberá a responsabilidade de fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições e disposições deste contrato, bem como comunicar as autoridades competentes qualquer eventualidade que gere a necessidade de medidas de ordem legal e/ou administrativa.

7.2 - Fica reservada à fiscalização a competência para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos neste contrato, nas normas e em tudo mais que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto deste contrato, garantindo, entretanto, o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - A atuação da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única e integral exclusiva da Contratada, no que concerne à execução do Contrato e as implicações próximas ou remotas, perante o Contratante ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do contrato não implica em co-responsabilidade do Município.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

8.1 - A Prefeitura Municipal de Muqui - ES, efetuará o pagamento à Contratada em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.2 - A Nota Fiscal deverá ser apresentada após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo setor requisitante.

8.3 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

8.4 - A Prefeitura Municipal de Muqui poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual ou outras de responsabilidade da contratada.

8.5 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

8.6 - O pagamento somente será efetuado mediante:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual (do domicílio ou sede da contratada) e Municipal (onde for sediada a empresa e a do Município de Muqui, quando a sede não for deste Município), através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, através da apresentação do CND - Certidão Negativa de Débito.

8.7 - O pagamento será efetuado mediante depósito em qualquer agência bancária da rede bancária indicada pela Contratada.

8.8 - O CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes. Não serão efetuados créditos em contas:



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

- a) de empresas associadas;
- b) de matriz para filial;
- c) de filial para matriz;
- d) de sócio;
- e) de representante;
- f) de procurador, sob qualquer condição.

8.9 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato.

8.10 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - À Empresa que deixar de cumprir as obrigações estabelecidas por este Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- d) Suspensão para contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal.

9.2- Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

9.3 - A Contratada, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

9.4 - As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no item 9.3.

9.5 - As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras "b" a "e" do item 9.1.

9.6 - As multas previstas nas letras "b" e "c" poderão ser aplicadas em conjunto e acumuladas com uma das penalidades previstas nas letras "d" e "e" todas do item 9.1.

9.7 - A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

9.8 - A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do serviço, para entender rescindido o Contrato.

9.9- Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves para a Administração, poderá esta, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra "d" ou "e" do item 9.1.

9.10 - Se os danos puderem atingir a Administração Pública Municipal como um todo, será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.

9.11 - A dosagem da pena e a dimensão do dano, serão identificadas pela Prefeitura Municipal de Muqui.

9.12 - Quando declarada a Inidoneidade Contratada, a Prefeitura Municipal de Muqui submeterá sua decisão ao Procurador Geral do Município, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

9.13 - Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

9.14 - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação.
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude da prática e de atos ilícitos.



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O contrato poderá ser alterado, de acordo com o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, dentre eles:

- a) Não cumprimento pela Contratada de cláusulas deste contrato, especificações, ou prazos ou o seu cumprimento irregular;
- b) Atraso injustificado no início do fornecimento do(s) produto(s);
- c) Subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da Contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital;
- d) Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- e) Decretação de falência da Contratada;
- f) Dissolução da sociedade;
- g) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- h) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal;
- i) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecida as disposições previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Muqui- ES.

Muqui/ES, ____ de _____ de 2021.

Hélio Carlos Ribeiro Cândido
Prefeito Municipal

Contratada



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº/2021.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o MUNICÍPIO DE MUQUI, Estado do Espírito Santo, sediado à Rua Satyro França, 95 - Centro - neste município e comarca, inscrita no CGC sob n.º 27.082.403/0001-83, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. Hélio Carlos Ribeiro Cândido, de nacionalidade brasileira, estado civil casado, portador do documento de identidade RG 1347091 SPTC-ES e CPF 074.015.607-12, residente e domiciliado na localidade Fazenda Fortaleza, distrito da Sede, Zona Rural, Muqui - ES, e pelo Secretário Municipal de _____, o SR(A). _____, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato, representada pelo (a) Sr. (a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no RG sob o nº _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 042/2017, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município de Muqui, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, FRACIONADO, DE DO MUNICÍPIO DE MUQUI, conforme informações e especificações constantes dos ANEXOS II E III do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2021 - REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2021 - REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, Processo Administrativo nº/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

4.1. Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na proposta vencedora e no Anexo I desta Ata, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

4.2. A existência de preços registrados não obrigará o Município de Muqui a firmar contratações que



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.3. Os preços registrados e a indicação dos respectivos FORNECEDORES REGISTRADOS da Ata serão publicados e divulgados em meio eletrônico.

4.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Muqui convocar os FORNECEDORES REGISTRADOS para negociar o novo valor.

4.4.1. Caso o FORNECEDOR REGISTRADO se recuse a baixar os seus preços, o Município de Muqui poderá liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.6. O diferencial de preço entre a proposta inicial do FORNECEDOR REGISTRADO detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Muqui à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias do Município de Muqui, a saber:

0011212200062.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Ficha - 00088 Fonte de Recurso - 111100000000

0011212200062.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 044905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Ficha - 00099 Fonte de Recurso - 111100000000

0011236100073.016 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MODERNIZ. E INFORMATIZAÇÃO DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS - ENSINO FUNDAMENTAL 449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Ficha - 00143 Fonte de Recurso - 112000000000

0011236500082.036 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES 333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Ficha - 00167 Fonte de Recurso - 112000000000

0011236500083.014 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DAS CRECHES 449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Ficha - 00193 Fonte de Recurso - 112000000000

0011236500083.013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS 449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Ficha - 00192 Fonte de Recurso - 112000000000

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

6.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

6.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

redução.

6.2.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, o Município de Muqui, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular, ao Município de Muqui, requerimento para a revisão, comprovando a ocorrência do fato.

6.4. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

6.5. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

6.6. O Município de Muqui, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

6.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

6.8. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas.

6.9. Na hipótese de a beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Município de Muqui, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.

6.10. O Município de Muqui poderá desde que seja conveniente aos seus interesses, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O FORNECEDOR REGISTRADO terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município, pela Autoridade Superior.

7.3. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A presente Ata será divulgada no portal da transparência.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

9.1. Emitir a Nota de Empenho.

9.2. Fornecer à CONTRATADA, junto com cópia da Nota de Empenho, todos os elementos que possam ser indispensáveis ao fornecimento dos produtos do presente contrato.

9.3. Atestar o fornecimento dos produtos no que tange a sua qualidade e quantidade observando as condições estabelecidas neste Contrato.

9.4. Designar previamente servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Contrato.

9.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos termos estabelecidos na Cláusula Décima Primeira desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORNECIMENTO DO PRODUTO, DO PRAZO E DO LOCAL:



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

- 10.1. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá fornecer os produtos solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, proposta de preços apresentada, nos termos dos Anexos II e III e da Minuta da Ata de Registro de Preços, do edital.
- 10.2. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização da aquisição de(descrever sucintamente o objeto)....., a serem usados durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser entregues em uma única parcela, devendo haver entregas parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Município de Muqui.
- 10.3. O FORNECEDOR REGISTRADO vencedor, deverá fornecer os produtos especificados nos Anexos II e III do edital, com a disponibilização de materiais e utensílios que se fizerem necessários à execução do objeto, bem como, pessoal devidamente qualificado, com capacidade para atender as quantidades informadas na planilha de quantitativo, visando atender as necessidades da contratante com maior rapidez.
- 10.4. A aquisição dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e será solicitada, por servidor previamente autorizado através de Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.
- 10.5. A Contratada deverá fornecer os produtos em perfeitas condições de uso e conservação, de acordo com as especificações contidas nos Anexos II e III, do edital, após assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Município através do Departamento de Compras.
- 10.6. Os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso e conservação, não podendo apresentar vícios ou defeitos no ato da entrega, sob pena de devolução ou rejeição total do item licitado.
- 10.7. Caso não seja efetivada a entrega conforme previsto no edital, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento dos mesmos.
- 10.8. A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido forma de prorrogação deste, devidamente justificado pela contratada e acatado pelo Município.
- 10.9. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade do Município, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.
- 10.10. A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação ou em locais indicados por ela, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e, das 13:00h às 17:00h, onde serão recebidos por servidor indicado pela Secretaria Municipal, requisitante, e onde se atestará o recebimento provisório, na forma do Artigo 73, inciso II, letra "a" da Lei 8.666/93.
- 10.11. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.
- 10.12. A Contratada deverá fornecer produtos de primeira linha, respeitando as discriminações contidas nos Anexos II e III do edital, sem defeitos ou avarias. Deverão, ainda, estar acondicionados adequadamente em embalagens apropriadas, que garanta a integridade do produto durante o seu transporte e armazenamento.
- 10.13. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito registro formal e informado à Contratada para que proceda à substituição no prazo de 72 (setenta e duas) horas.
- 10.14. Em caso de constatação de danificação nos produtos fornecidos, a Contratada obriga-se a substituir as unidades do item em questão, no prazo acima assinalado, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88, da lei nº 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80, do Código de Defesa do Consumidor.
- 10.15. A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

responsável pelo Almoxarifado, designado pelo Município, que deverá proceder a avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.16. O Município de Muqui reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela Contratada, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata de Registro de Preços, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

10.17. A CONTRATADA deve informar, por escrito, ao Município de Muqui, o nome do funcionário de seu quadro de pessoal que ficará obrigatoriamente responsável em atender as solicitações do Município, pois a não informação deste implica em diversos problemas operacionais quanto à solicitação de produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente vedada à antecipação de pagamento para cada faturamento.

11.2. A Nota Fiscal deverá ser apresentada após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo dos Produtos pelo setor requisitante.

11.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à CONTRATADA para correção ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura devidamente corrigida.

11.4. A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento contratual ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

11.5. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual (do domicílio ou sede da CONTRATADA) e Municipal (onde for sediada a empresa e a do Município de Muqui, quando a sede não for deste Município), através de certidões expedidas pelos órgãos competentes que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440/2011;

c) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.

11.6. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente em qualquer agência da rede bancária indicada pela CONTRATADA.

11.7. O CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes, não sendo efetuados créditos em contas:

a) de empresas associadas;

b) de matriz para filial;

c) de filial para matriz;

d) de sócio;

e) de representante;

f) de procurador, sob qualquer condição.

11.8. É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato.

11.9. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

11.10. A CONTRATADA arcará com todos os custos referentes à mão de obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos equipamentos, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários ao fornecimento dos produtos objeto deste Contrato.



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

11.11. Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

12.1. A fiscalização e o gerenciamento da contratação decorrente deste edital caberão ao Município de Muqui, que determinará o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

12.2. Para fiscalização dos serviços junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, será o designado o servidor responsável.

12.3. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos objetos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os fornecimentos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

12.4. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

12.5. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

12.6. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da presente licitação.

12.7. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2. O Município de Muqui poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III. multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

prazo de até 02 (dois) anos;

VI. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII. após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, o Município terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII. a inadimplência do FORNECEDOR REGISTRADO, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, o Município poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X. quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro do Município, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);

XI. na impossibilidade de compensação, nos termos do inciso anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo Município, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, o FORNECEDOR REGISTRADO será notificado a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pelo FORNECEDOR REGISTRADO, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII. as sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. o valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV. a multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI. as sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações;

XVII. as penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada ao FORNECEDOR REGISTRADO, assegurando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Município.

14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o Município.

14.3. O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Município, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.4. O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

Município de Muqui, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que, somente autorizará adesões que obedeçam os seguintes requisitos:

- a) que exista disponibilidade do item solicitado;
- b) que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente.

14.5. Para instrução do pedido de que trata a alínea "b", além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

- a) número da ata e seu objeto;
- b) quantidade contratada;
- c) justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;
- d) nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão á ata de registro de preço, para possíveis contatos;
- e) quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
- f) carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;
- g) justificativa da vantajosidade.

14.6. Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de Registro de Preços, somente após parecer jurídico favorável à adesão, o Município autorizará o pedido de adesão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo FORNECEDOR REGISTRADO no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 042/2017 e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie.

15.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Muqui -ES.

Muqui -ES, _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE MUQUI

PREFEITO MUNICIPAL / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FORNECEDOR REGISTRADO - REPRESENTANTE



Município de Muqui
Estado do Espírito Santo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ANEXO I

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº, celebrada entre o MUNICÍPIO DE MUQUI e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2021 - REGISTRO DE PREÇOS.

1º COLOCADO:
REPRESENTANTE:

2º COLOCADO:
REPRESENTANTE:

3º COLOCADO:
REPRESENTANTE:



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo